



Associação Brasileira de Otorrinolaringologia  
e Cirurgia Cérvico-Facial

Departamento de Otorrinolaringologia da  
Associação Médica Brasileira



### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A Diretora Presidente da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA CÉRVICO-FACIAL – ABORL-CCF**, Dra. Wilma Terezinha Anselmo Lima, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 26 do Estatuto Social vigente, vem **CONVOCAR** todos os associados, em dia com suas obrigações estatutárias, a participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** a ser realizada no dia **02 de novembro de 2017, às 17h30** em primeira convocação, na sala Sambaqui 1, do Centro de Convenções de Florianópolis – SC (CentroSul), localizado na Avenida Gustavo Richard, nº850 – Centro – Florianópolis - SC, durante o 47º Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico Facial.

Não havendo na hora acima indicada número legal de associados para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada 30 (trinta) minutos após, no mesmo dia e local, com os mecanismos a atender os quóruns estatutários, a fim de deliberarem a respeito da seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Aprovação da Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 2016.
2. Aprovação dos Relatórios dos Comitês Permanentes.
3. Proclamar e referendar o resultado da eleição geral para o cargo de Diretor Segundo Vice-Presidente 2018;
4. Referendar às cidades que irão sediar os Congressos Brasileiros de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico Facial de 2018 e 2021.
5. Pedido à Comissão Mista de Especialidade AMB/CFM/CNRM para alteração da denominação da especialidade de Otorrinolaringologia para Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico Facial
6. Aprovação das modificações estatutárias ([clique aqui](#)).
7. Apresentação do Relatório da Diretoria Executiva.
8. Aprovação do Relatório da Tesouraria.
9. Passagem da Faixa Presidencial ao Presidente eleito para gestão - 2018.
10. Assuntos Gerais.



**Associação Brasileira de Otorrinolaringologia  
e Cirurgia Cérvico-Facial**

Departamento de Otorrinolaringologia da  
Associação Médica Brasileira



Com referência a Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 2016, mencionada no item 1, e aos relatórios mencionados no item 2 da ordem do dia, estarão os mesmos disponibilizados no endereço eletrônico da ABORL-CCF – [www.aborlccf.org.br](http://www.aborlccf.org.br), para análise dos associados interessados, eis que na Assembleia estará se propondo a não leitura dos mesmos.

Com relação ao item 6, a ABORL-CCF em cumprimento às disposições estatutárias disponibiliza prazo hábil para análise e manifestação dos associados interessados em apresentar sugestões ou comentários as ditas modificações.

Esse tempo de análise e reflexão justifica a proposta que será feita em Assembleia para dispensa da leitura dos artigos modificados, posto que com a antecedência devida, a ABORL-CCF oportunizou aos associados conteúdo das modificações estatutárias e canal de comunicação para que, até o dia 25/10/2017, possam esclarecer eventuais dúvidas junto ao Departamento Jurídico por meio do e-mail: [juridico@aborlccf.org.br](mailto:juridico@aborlccf.org.br).

Cabe ressaltar que em cumprimento ao artigo 24, alínea “h”, quando da realização da Assembleia os associados presentes deliberarão sobre as modificações estatutárias, aprovando-as ou não, de acordo com o quórum previsto para tanto.

São Paulo, 31 de agosto de 2017.

**Dra. Wilma Terezinha Anselmo Lima**

Presidente da ABORL-CCF



**Associação Brasileira de Otorrinolaringologia  
e Cirurgia Cérvico-Facial**

Departamento de Otorrinolaringologia da  
Associação Médica Brasileira

